

Abrantes

Lei n.º 282

DA DENOMINAÇÃO DE RUAS

A câmara municipal de Dorcas do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada rua Silvério Marotta a que inicia na casa de propriedade de Silvério Marotta, digo, de herdeiros de António Fernandes da Paixão até a propriedade de Francisco Loureiro Bastista.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Suífutura Municipal de Dorcas do Turvo 3 de agosto de 1966.

Fabio Marotta

FABIO MAROTTA, PREFEITO MUNICIPAL.

Antônio *[assinatura]* secretário de prefeitura.

Lei 283

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DORCENSE

A câmara municipal de Dorcas do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - fica concedido o título de cidadão dorcense ao cidadão Starcísio António de Andrade.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta